

PORTARIA N° 219/2021

Dispõe sobre alteração no Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV/2021.

O Diretor-Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 8841 de 27 de setembro de 2021, do contido no protocolo nº 17.607.151-6 e do estabelecido na Portaria nº 187 de 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a redação do Regulamento do Programa de Demissão Voluntária – PDV/2021, para fins de modificar os prazos de rescisão contratual e desligamentos, conforme disposições gravadas no parágrafo segundo do Art. 10º e no cronograma/calendário subitem 13, do Art. 12º, contido no Anexo Único da Portaria nº 187 de 03 de novembro de 2021, para prazo inicial em 05 de janeiro de 2022 e prazo final em 31 de março de 2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente IDR-Paraná